



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 – Vila Cicma – CEP 17800-000.
E-mail: deada@educacao.sp.gov.br. Fone (18) 3502-2300- Fax:(18)3502-2393.

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO PEF (PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA) – 2017

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar no **PEF - Programa Escola da Família** no ano de 2017, como Vice-Diretor do Programa Escola da Família e/ou Professor Articulador Escola/Família/Comunidade, nos termos da Resolução SE-53/2016.

I - PERÍODO DO CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO:

- 1) Dia:** 16 a 18/01/2017 (de segunda a quarta-feira);
- 2) Horário:** 8h30 às 12h e 13h30 às 17h;
- 3) Local:** Diretoria de Ensino de Adamantina, Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120, Vila Cicma - Adamantina/ SP.

II – DAS CONDIÇÕES:

Os artigos nº 8º e 9º (Vice-diretor) e Artigo nº 14º (Professor Articulador Escola/Família/Comunidade) da Resolução SE-53/2016 estabelece:

- As unidades escolares, participantes do Programa Escola da Família, contarão com a atuação desses profissionais, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com a finalidade de dar prosseguimento às ações de implementação do Programa, visando ao fortalecimento da articulação dos participantes.

Artigo 6º, § 4º -

A coordenação local do Programa poderá ser exercida, em caráter de absoluta excepcionalidade, por um Professor Articulador Escola/Família/Comunidade, desde que esgotadas todas as possibilidades de designação de Vice-Diretor da Escola da Família, prevista na presente Resolução, até que se apresente candidato para exercer o posto de Vice-Diretor da Escola da Família.

III – DO CREDENCIAMENTO:

Poderão ser credenciados docentes devidamente inscritos ou cadastrados no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2017 na Diretoria de Ensino Região de Adamantina, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) Para Vice-Diretor da Escola da Família:

Respeitado o Decreto 57.670 de 22/11/2011 e o perfil profissional de que trata o artigo 8º da Resolução SE-53/2016, a designação como Vice-Diretor da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Braulio Molina Frias, nº 120 – Vila Cicma – CEP 17800-000.
E-mail: deada@educacao.sp.gov.br. Fone (18) 3502-2300- Fax:(18)3502-2393.

Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - Titular de cargo readaptado;
- II - Ocupante de função atividade readaptado;
- III - titular de cargo na condição de adido;
- IV - Ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
- V - Demais docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade do quadro permanente.

b) para desempenho das atividades de Professor Articulador Escola/Família/Comunidade:

Para atuar como Professor Articulador Escola/Família/Comunidade o docente deverá ser habilitado ao exercício do campo de atuação relativo a classes ou a aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - Titular de cargo readaptado;
- II - Ocupante de função atividade readaptado;
- III - titular de cargo na condição de adido;
- IV - Ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência.

IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E XEROX):

- a)** RG - documento de identidade oficial e CPF;
- b)** Diploma de Licenciatura ou de Bacharelado, sendo que para inscrição de Vice-Diretor da Escola da Família, apresentação de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia, ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, ou ainda, certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
- c)** Respectivo Histórico Escolar;
- d)** para inscrição de Vice-Diretor da Escola da Família, deverá apresentar Declaração feita pelo seu superior imediato que comprove o tempo de experiência exigido: 5 (cinco) anos de exercício no Magistério.

V - DO CRONOGRAMA DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

- 1)** Resultado do credenciamento: A ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Braulio Molina Frias, nº 120 – Vila Cicma – CEP 17800-000.
E-mail: deada@educacao.sp.gov.br. Fone (18) 3502-2300- Fax:(18)3502-2393.

2) Prazo para recurso do credenciamento: A ser publicado posteriormente no site da DER/ Adamantina;

3) Resultado do credenciamento pós-recurso: A ser publicado posteriormente no site da DER/ Adamantina.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;

3) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina;

4) A entrega dos documentos comprobatórios poderá ser realizada através de procurador com procuração simples;

5) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital, inclusive em relação aos critérios para atribuição de classes e aulas no PEF (Programa Escola da Família);

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital, inclusive em relação aos critérios para atribuição de classes e aulas no PEF (Programa Escola da Família);

7) A classificação dos docentes para atuar no PEF (Programa Escola da Família), será publicada por esta Diretoria de Ensino, através do seguinte site: www.deadamantina.educacao.sp.gov.br.

Adamantina, 13 de janeiro de 2017.

(assinado no original)

Vera Lúcia Godoy Cazu

RG nº 5.750.498

Dirigente Regional de Ensino